



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

3ª VARA DA COMARCA DE CAXIAS

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 27082012
Código de validação: 875F85FDF3

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Caxias, Codó, São Luís, Timbiras e Timon.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 11 a 14, 18 a 20 e 24 a 28 de setembro de 2012 e de 02 a 05, 09 a 11, 16 a 19 e 24 a 26 de outubro de 2012, sendo que neste mês serão correicionadas, no primeiro interstício, a 1ª Vara de Entorpecentes e as 1ª e 3ª Varas Criminais de São Luís; no segundo período, as 4ª e 8ª Varas Criminais de São Luís e, no terceiro, a 7ª Vara de Timon e as 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias. No mês de outubro, serão correicionadas, no primeiro período, as 2ª, 5ª e 7ª Varas Criminais de São Luís; no segundo, a 1ª Vara Cível e a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís; no terceiro, a Comarca de Timbiras, o Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias e o Juizado Especial Cível e Criminal de Codó; e, no quarto, a 9ª Vara Cível e a Vara de Cartas Precatórias de São Luís.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Andreson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Leila Elaine de Castro Cutrim, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 18092012
Código de validação: 22F8066553

São Luís (MA), 19 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Paulo Afonso Vieira Gomes
Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caxias
Avenida Norte-Sul, s/nº - Campo de Belém
CEP: 65.608-005 Caxias - MA

Assunto: Notificação sobre realização de correição geral ordinária.

Senhor Juiz,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-27082012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, **notifico** Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/09/2012 14:12 (CLEONES CARVALHO)



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CUNHA)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: 3ª Vara da Comarca de Caxias, com endereço à Avenida Norte-Sul, s/nº, Campo de Belém, CEP: 65.608-005 - Caxias/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Caxias.

Período Correccional: 25 de setembro de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correccional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Nelson Ferreira Martins Filho e Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juizes auxiliares da Corregedoria**, e pelos Assessores Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, André Mendes, Bruno Anderson Monteiro Santana e Wellington Sobrinho Freire Amorim, compareceu às 8:00 horas do dia 25 de setembro de 2012 à sede da 3ª Vara da Comarca de Caxias/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor, Dr. Paulo Afonso Vieira Gomes, juiz titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informação em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Dr. Paulo Afonso Vieira Gomes.

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Francisco de Assis Cordeiro de Oliveira.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Rosane Oliveira Martins.

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Francisco Clairton Mesquita Rodrigues.

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Paulo de Sousa Marques.

1.2.5 ANALISTA JUDICIÁRIO (Assistente Social):

Não possui.

1.2.6 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Flávia Cristina Oliveira Rocha;

Josimar Machado Costa Junior;

Romildo de Melo Muniz;

Zaqueu Lages Gonçalves.

1.2.7 OFICIAL DE JUSTIÇA:

Joilson Rios Lima;

Zedequias Lopes e Silva.

1.2.8 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Nivaldo Anderson dos Santos Ramos;

Rosane Oliveira Martins;

Rosangela Alves dos Santos;

Sara Azevedo Rodrigues.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.9 ESTAGIÁRIOS:

Jacklady Dutra Nascimento.

1.2.10 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Não possui.

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

19 anos e 04 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

08 anos e 04 meses.

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Sim.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/nº, Campo de Belém, CEP: 65.608-005, Caxias/MA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Próprio.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Boa.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Edilson Santana de Sousa.

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Laylson Lima Alves Gomes.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Unidade com atribuições para causas criminais, de família, casamento, sucessões, tutela, curatela, ausência e habeas corpus, nos termos do art. 11, III, do Código de Organização Judiciária do Maranhão.

5.2 ACERVO PROCESSUAL DO ANO DE 2011:

1002 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1007 processos tramitando até julho (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 350 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 113 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 87 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 94 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 374 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 128 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 71 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 94 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

72.

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

Não Possui.

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

54.

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

09.

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

20.

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

765 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

765 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

529 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

475 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

472 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

472 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

337 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

295 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

04/2013.

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

25/04/2012.

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

08.

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

08 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

Prejudicado.

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

08/10/2010.

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
À CGJ**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
AO CNJ**

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Não faz parte da Competência da Vara
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Não faz parte da Competência da Vara
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Providenciar remessa
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária				X	Não faz parte da Competência da Vara
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal				X	Providenciar remessa
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				X	Providenciar remessa
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				

**REDES
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
FAZ USO DO SISTEMA?**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line		X	Requerido o cadastro
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,	X		
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Carga para Ministério Público				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Carga para Defensor Público				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Ofícios Recebidos				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Ofícios Remetidos				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Registro de Termos de Audiências				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Registro de Sentenças				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara

LIVROS OBRIGATORIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Substituir pelo Protocolo Eletrônico do Provimento nº 14/2009
Carga para Ministério Público		X			Substituir pelo Protocolo Eletrônico do Provimento nº 14/2009
Carga para Defensor Público		X			Substituir pelo Protocolo Eletrônico do Provimento nº 14/2009
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências					Informatizado
Registro de Sentenças					Informatizado
Rol de Culpados	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

2011		2012	
Acervo processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
1002	494	1007 (até julho)	144 (até julho)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 56/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213 CC ART. 61, II "F" E 224,"A" DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/11/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo suspenso desde fevereiro de 1999, por se encontrar o réu foragido; mandado de prisão expedido em dezembro de 2004; última folha sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; após, fazer os autos conclusos ao juiz para que verifique eventual ocorrência de prescrição; não sendo o caso, que verifique a possibilidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado; ainda, a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.2

PROCESSO: 134/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/04/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, I E IV DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GILVAN SILVA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; acusado



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pronunciado em junho de 2002; termo de conclusão de fl. 81 irregular (sem o nome do juiz e assinatura do servidor); processo na fase do art. 422 do CPP; consta à fl. 82 edital de intimação do réu, sem certidão de publicação.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar nos autos certidão de publicação do edital de fl. 82, para fins de cumprimento do despacho de fl. 81; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.3

PROCESSO: 48-53.1999.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/11/1999 (13/08/2012)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 171 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO CARLOS VERAS DOURADO E MÁRCIO CÉSAR NASCIMENTO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo sentenciado em setembro de 2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir os termos da sentença.

9.1.4

PROCESSO: 359/2001 (4645/1997)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, I CC ART. 61, II, "E" DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO INHARES RÊGO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/02/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo em fase de execução de pena; em 2003 o réu, após autorização para o trabalho externo não retornou à Penitenciária de Pedrinhas; despacho de fl. 259 não cumprido pela secretaria judicial; processo com mais de duzentas folhas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; e fazer conclusão ao juiz para que verifique a possibilidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.5

PROCESSO: 5-29.1993.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CAPUT, DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ENEDINO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/05/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acusado pronunciado em dezembro de 1993, não tomou conhecimento da pronúncia até a presente data; redistribuído em fevereiro de 2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos ao juiz para deliberar.

9.1.6

PROCESSO: 392/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/01/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, I E IV CC ART. 14, II E ART. 73 DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO JOCA PEREIRA DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/11/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; curso processual e prazo prescricional suspensos desde setembro de 2003, pois embora citado por edital o réu não compareceu para o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.7

PROCESSO: 1963/2007
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/10/2007
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, II DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO IVAN



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RODRIGUES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; curso processual e prazo prescricional suspensos desde agosto de 2009, pois embora citado por edital o réu não compareceu para o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.8

PROCESSO: 58/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO CARLOS MIRANDA RAFAEL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; curso processual e prazo prescricional suspensos desde abril de 1999, pois embora citado por edital o réu não compareceu para o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; além disso verificado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, não identificou o nome do servidor que cancelou o termo, nem consta a data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.9

PROCESSO: 27/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, II DO CP)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; curso processual e prazo prescricional suspensos desde outubro de 1998, pois embora citado por edital o réu não compareceu para o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; além disso verificado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, não identificou o nome do servidor que chancelou o termo, nem consta a data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.10

PROCESSO: 1972/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/03/2005

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, II E IV DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MANOEL MONTEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/01/2006.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; curso processual e prazo prescricional suspensos desde novembro de 2005, pois embora citado por edital o réu não compareceu para o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; além disso verificado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, não identificou o nome do servidor que chancelou o termo, nem consta a data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.11

PROCESSO: 563/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/06/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 1º, I, CP)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ISMAEL MORAIS DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/04/2006.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo e prazo prescricional suspenso desde fevereiro de 2004, pois, embora citado por edital, o réu não apresentou defesa, permanecendo neste estado até a presente data; além disso, verificado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz nem identifica o nome do servidor que chancelou o termo, bem como que há inteiro teor de carta precatória acostada aos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, conforme disciplina o artigo 114 do Código de Normas, bem como a necessidade de identificar o nome do servidor que cancelar o ato. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.1.12

PROCESSO: 4022001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 307, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSIMARSON ALEXANDRE MENDONÇA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/09/2008.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo e prazo prescricional suspenso desde janeiro de 2003, pois, embora citado por edital, o réu não apresentou defesa, permanecendo neste estado até a presente data; além disso, verificado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, não identifica o nome do servidor que chancelou o termo, nem consta a vara.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado e unidade, conforme disciplina o artigo 114 do Código de Normas, bem como a necessidade de identificar o nome do servidor que cancelar o ato. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.1.13

PROCESSO: 565/2001



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/03/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 10, LEI 9437/97)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/09/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, extinguido a punibilidade devido ao reconhecimento da prescrição; além disso, foi constatado que há folhas sem numeração e sem rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir sentença; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009; secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.14

PROCESSO: 511-24.2001.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/2012 (06/07/2001)
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 10, LEI 9437/1997)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ FERREIRA COSTA BARROS MESQUITA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/09/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, extinguido a punibilidade devido ao reconhecimento da prescrição; além disso, foi constatado que há folhas sem numeração e sem rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir sentença; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009.

9.1.15

PROCESSO: 11/2000
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/04/2000
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, C/C 288, PARAGRAFO ÚNICO E 29, CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDMILSON LUSTOSA DA SILVA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/03/2005.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, após o que houve recurso que foi julgado em julho de 2006; atualmente o feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença; em maio de 2010 o condenado Edmilson peticionou nos autos, porém o feito não foi concluso para que o juiz apreciasse o pleito; ademais foi verificado que o processo possui mais de 200 folhas num único volume e que o processo encontra-se solto da capa.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz aprecie o pedido constante à fl. 263; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; reatuar processo.

9.1.16

PROCESSO: 119/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/2000

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 10, LEI Nº 9437/1997)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JÚLIO DA CONCEIÇÃO FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, extinguido a punibilidade devido ao reconhecimento da prescrição; além disso, foi constatado que há folhas sem numeração e sem rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir sentença; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009; secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.17

PROCESSO: 91/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/05/2000

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, IV, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JÂNIO DE SOUSA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso, pois embora citado por edital, o réu não se manifestou; além disso, verificado que antes do último despacho, que não foi proferido em correição, não há termo de conclusão e que até a presente data a determinação não foi cumprida.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que quando os autos forem encaminhados ao gabinete do juiz, deverá constar termo de conclusão constando o nome do magistrado, conforme disciplina o artigo 114 do Código de Normas; cumprir despacho.

9.1.18



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 211-62.2001.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 1º, I, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO VILENA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo em fase de alegações finais, já tendo sido apresentada pelo MP suas alegações; em relação ao advogado do acusado, embora intimado, não apresentou alegações; verificado que antes do despacho do juiz não há termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que quando os autos forem encaminhados ao gabinete do juiz, deverá constar termo de conclusão constando o nome do magistrado, conforme disciplina o artigo 114 do Código de Normas; cumprir despacho de fl. 70-v, parte final.

9.1.19

PROCESSO: 391-78.2001.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, C/C ART. 14, II, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X AURICÉLIO SOUSA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu pronunciado em outubro de 2011; após, em agosto deste ano, por considerar o processo pronto para júri, designou data para realização da sessão; além disso, constatou-se a ausência de termo de conclusão antes do último despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que quando os autos forem encaminhados ao gabinete do juiz, deverá constar termo de conclusão constando o nome do magistrado, conforme disciplina o artigo 114 do Código de Normas; cumprir despacho de 134-v integralmente.

9.1.20

PROCESSO: 132/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, IV, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSAFÁ DA SILVA RAMOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2004 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Curso processual e prazo prescricional suspenso desde julho de 2002, pois, embora citado por edital, o réu não compareceu para o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; além disso, verificado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, não identifica o nome do servidor que chancelou o termo, nem consta a vara.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado e unidade, conforme disciplina o artigo 114 do Código de Normas, bem como a necessidade de identificar o nome do servidor que cancelar o ato. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.21

PROCESSO: 8532/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II E III, CP).

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/12/2005 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Curso processual e prazo prescricional suspenso desde junho de 2005 em relação ao réu Francisco, pois, embora citado por edital, o réu não compareceu para o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; verificado que em setembro de 2005 o juiz determinou a separação do processo em relação ao réu Francisco, mas somente em setembro de 2009 a secretaria cumpriu a determinação.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer os autos conclusos. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.22

PROCESSO: 2082/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO COSTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2009.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com decisão de pronúncia proferida em 1995, sendo que os réus, embora citados por edital, nunca compareceram em juízo; além disso, verificado que o último despacho determinou a intimação da decisão de pronúncia e a expedição de mandado de prisão, os quais foram expedidos em novembro de 2009.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer os autos conclusos. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.23

PROCESSO: 7/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/01/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 1º, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MAURÍCIO COSTA BARROSO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/08/2006 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo e prazo prescricional suspenso desde 2000, pois o réu, embora citado por edital, nunca compareceu em juízo; após houve decisão de pronúncia proferida em 2006, além disso, verificado que o último despacho determinou a intimação da decisão de pronúncia e a expedição de mandado de prisão, os quais foram expedidos em novembro de 2009.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer os autos conclusos. Ao juiz para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.24

PROCESSO: 147-52.2001.8.10.0029 (1472001)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ERASMO SOUSA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/07/2012 (sentença).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, julgando extinta a punibilidade em favor do acusado; tramitação muito lenta, com lapso de anos entre as movimentações; verifica-se paralisação de 2007 a 2012, quando foram os autos redistribuídos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.1.25

PROCESSO: 121-25.1999.8.10.0029 (1211999)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I E II, CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FERNANDO DE SOUSA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta, tendo sido proferido despacho em 03/05/2004, determinando o cumprimento do despacho proferido no ano anterior, que suspendeu o processo e o curso prescricional com base no art. 366 do CPP, e, após, verifica-se apenas certidão de redistribuição para a 3ª Vara em 13/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer imediata conclusão ao juiz para prosseguimento do feito.

9.1.26

PROCESSO: 591998
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/1998
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213 C/C 224, "A" E 225, § 1º, I DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ERISMAR SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/09/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com tramitação muito lenta, estando paralisado injustificadamente desde 2004.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer, após, imediata conclusão ao juiz para deliberação.

9.1.27

PROCESSO: 521998
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/12/1998
NATUREZA DA AÇÃO: INQUÉRITO
PARTES: DEPOL DO 1º DP X JOSÉ FREIRA DA SILVA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/06/2007 (decisão).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação muito lenta, estando paralisado injustificadamente desde 2004; tramitação extremamente lenta, haja vista parecer do MP em 2004 pelo arquivamento dos autos, ante a inexistência de elementos suficientes para definição do tipo penal, e decisão do juiz em 2007 acolhendo o parecer, todavia, ainda pendente de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento à decisão.

9.1.28

PROCESSO: 941999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, I C/C 41 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo com tramitação muito lenta, tendo sido apresentado parecer pelo MP em 20/05/2011 pela intimação dos familiares do acusado para apresentarem certidão de óbito desse, o que foi deferido em 06/06/2011, tendo sido certificado apenas em 31/03/2012 que não foi exitosa a intimação, estando os autos paralisados injustificadamente desde então; verifica-se, ainda, termo de junta à fl. 73-v sem assinatura do secretário judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer imediata conclusão ao juiz para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; observar que todos os documentos da sua lavra devem ser necessariamente datados, a fim de permitir o controle do razoável lapso temporal para cumprimento das diligências.

9.1.29

PROCESSO: 110-93.1999.8.10.0029 (1101999)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X REGINALDO ALVES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado pela extinção da punibilidade em razão da ocorrência da prescrição; há várias folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.30



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 661998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/01/1998

NATUREZA DA AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL

PARTES: DEPOL DO 1º DP DE CAXIAS X SEM INDICIADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/11/2003 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação muito lenta, tendo em vista a manifestação ministerial pelo arquivamento em 23/06/1998, o que foi acolhido apenas em 04/11/2003, estando paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para dar imediato cumprimento à decisão de fl. 25.

9.1.31

PROCESSO: 111986

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/1986

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II E 129, § 1º, II, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DAVID MARQUES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia proferida em 27/05/1992; processo aguardando a captura do réu desde 1993; em 02/09/2009 foi proferido despacho determinando a intimação do acusado por edital da decisão de pronúncia; à última folha verifica-se edital de intimação.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz para que verifique a possibilidade de decretar a extinção da pretensão executiva.

9.1.32

PROCESSO: 6-14.1993.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ FIGUEREDO DE CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida, tendo o acusado sido citado e interrogado; defesa prévia apresentada; instrução realizada; decisão de pronúncia em março de 1994; em 06/08/2012 foi proferido despacho, designando data para realização de sessão do tribunal do júri; por fim, foi proferido novo despacho em 18/09/2012, determinando a intimação por edital do acusado para que constitua novo advogado; à última folha verifica-se edital de intimação.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar a publicação do referido edital.

9.1.33

PROCESSO: 9-32.1994.8.10.0029 (91994)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 1º, I, CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SANSÃO LOPES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/05/2004 (correição).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação suspensa desde 1999, com base no art. 366 do CPP; autos redistribuídos para a 3ª Vara em 13/08/2012.
RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz para deliberação.

9.1.34

PROCESSO: 526-90.2001.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/06/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X PEDRO SILVEIRA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012 (sentença).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado pela extinção da punibilidade em razão da ocorrência da prescrição; há folhas não numeradas.
RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.35

PROCESSO: 71989
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/1989
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/03/2004 (sentença).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado em 07/03/2004, condenando o acusado; carta precatória e mandado de prisão expedidos em 2005.
RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.36

PROCESSO: 201997
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/11/1997
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/10/2011 (sentença).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado em 04/10/2011, declarando extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; dar integral cumprimento à sentença; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.37

PROCESSO: 7322007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/10/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ WILSON RODRIGUES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/11/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; curso processual e prazo prescricional suspensos desde 10/11/2010, pois embora citado por edital, o réu não compareceu para interrogatório, permanecendo o feito nesse estado até a presente data; há folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer conclusão ao juiz. Ao magistrado para que verifique a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular para tentar localizar o endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.38

PROCESSO: 5592001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/07/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO ALVES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/11/2005.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; curso processual e prazo prescricional suspensos desde 08/01/2003, pois embora citado por edital, o réu não compareceu para interrogatório, permanecendo o feito nesse estado até a presente data.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer conclusão ao juiz. Ao magistrado para que verifique a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular para tentar localizar o endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.39

PROCESSO: 212007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/08/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JUVENAL LEAL DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/11/2008.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; curso processual e prazo prescricional suspensos desde 26/11/2008, pois embora citado por edital, o réu não compareceu para interrogatório, permanecendo o feito nesse estado até a presente data; há folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer conclusão ao juiz. Ao magistrado para que verifique a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular para tentar localizar o endereço do acusado, bem como verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.40

PROCESSO: 79-10.1998.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALMIR MENDES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Embora o Inquérito Policial tenha se iniciado no ano de 1998, a denúncia foi oferecida, apenas, em 07/10/2009, em razão da demora no cumprimento das diligências pela delegacia; processo recebido pela 3ª Vara em 12/01/2012 (fls. 59 verso); ato ordinatório datado de 08/05/2012, concedendo vista à Defensoria Pública; manifestação da Defensoria Pública juntada em 07/08/2012, aguardando conclusão dos autos; autuação irregular, faltando data da distribuição.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a data da distribuição; para fazer imediata conclusão dos autos.

9.1.41

PROCESSO: 50/1998
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/1998
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, I C/C ART. 29, CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis PG; processo contendo apenas cópias do processo principal, que tramitou perante a 4ª Vara Criminal de Caxias, não possuindo documentos suficientes para constatar-se a realidade dos fatos; despacho proferido em 13/05/2000, durante correição, determinando que os autos fossem conclusos, porém, sem cumprimento pela secretaria; despacho proferido em 15/09/2011, porém, sem cumprimento pela secretaria; inexistente nos autos termo de conclusão antes de despachos; folhas do processo soltas da capa do processo; despacho proferido em 06/09/2012, determinando o cumprimento do despacho anterior e a expedição de mandado de prisão.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior. Ao magistrado para verificar a possibilidade de oficiar juízo da 4ª Vara Criminal para fazer a busca do processo original, devendo ser certificado sobre sua localização.

9.1.42

PROCESSO: 4/1990
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/1990
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213 C/C ART. 224, "a", CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ELIAS ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/05/2004 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis PG; processo com folhas parcialmente destruído "por cupins"; sentença condenatória prolatada em 02/06/1992, ainda, aguardando a prisão do sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; fazer imediata conclusão dos autos. Ao magistrado para verificar a possibilidade de decretar a extinção punitiva da pretensão executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.43

PROCESSO: 9-95.1995.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 1º E § 2º, I, II e III E § 3º, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X AILTON DINEI DOS SANTOS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a classe da ação; processo com mais de 200 folhas em volume único; folhas soltas da capa do processo; recebimento da denúncia em 20/11/1995; réu citado por edital; sentença condenatória prolatada em 03/07/1996; decisão proferida pelo juiz em 28/07/2010; petição protocolada em 03/09/2010, porém, os autos não foram conclusos ao magistrado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a classe da ação; para providenciar nova capa dos autos; para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer imediata conclusão dos autos.

9.1.44

PROCESSO: 32-36.1998.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/1998 (REDISTRIBUÍDO EM 13/01/2012)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, II, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO JOSÉ BORGES COELHO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 30/05/2003 quanto ao segundo réu (improcedência), mantendo-se o processo suspenso, nos termos do art. 366 do CPP, quanto ao outro réu.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o recebimento do processo; fazer os autos conclusos ao magistrado para verificar a possibilidade de se efetuar diligências no sentido de localizar o réu.

9.1.45

PROCESSO: 1531998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 184, §§ 1º e 2º DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2006 (sentença).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 11/05/2006 (prescrição).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para fazer os autos conclusos ao magistrado para manifestação acerca da certidão de fl. 117.

9.1.46

PROCESSO: 921999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 355, § 1º, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MICHEL FERREIRA FEITOSA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 12/09/2012 (prescrição) (fls. 482/483).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; numerar e rubricar todas as folhas; cumprir os termos da sentença de fls. 482/483.

9.1.47

PROCESSO: 16-14.2000.8.19.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/04/2000

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157 C/C 288, PARÁG. ÚNICO C/C ART 29 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x EZEQUIAS RODRIGUES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda em fase de citação dos réus (o processo está suspenso para alguns); autos conclusos para o magistrado desde 08/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para encaminhar o processo imediatamente para o gabinete do juiz para o andamento do feito, nos termos do provimento 09/2009, evitando, dessa forma, processos paralisados. Ao magistrado para, com urgência, dar continuidade ao feito.

9.1.48

PROCESSO: 19-71.1997.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2012 (REDISTRIBUIDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 250 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DANIEL FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso, nos termos do art. 366 do CPP, vez que o réu não foi localizado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o recebimento do processo, bem como fazer conclusos os autos ao magistrado para dar continuidade ao feito. Ao magistrado para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.1.49

PROCESSO: 311997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: SEM INDICIADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2012 (proferido em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de arquivamento prolatada em 04/11/2003 (fl. 39).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial cumprir os termos da decisão de fl. 39, e bem assim, o arquivar processo.

9.1.50

PROCESSO: 221997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2011 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, E 129, § 1º, I, TODOS DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IDERLAN FERNANDES CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/07/2009 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em sessão do tribunal do júri realizada em 31/07/2009.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas; cumprir os termos da sentença prolatada em sessão do tribunal do júri realizada em 31/07/2009 (última folha dos autos).

9.1.51

PROCESSO: 3292002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/08/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CAPUT, C/C ART, 14 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO RAIMUNDO VERIDIANO DE SOUSA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/08/2004.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Curso processual e prazo prescricional suspenso desde 14/02/2005, pois embora citado por edital, o réu não compareceu pra o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; além disso, foi verificado que o termo de conclusão não identifica o nome do servidor que chancelou o termo, nem consta a data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, bem como identificar o nome do servidor e a data da conclusão, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ. Ao magistrado para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como para verificar a necessidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011).

9.1.52

PROCESSO: 6592004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/12/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, III, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO RODRIGUES REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/01/2007.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Curso processual e prazo prescricional suspenso desde 08/03/2006, pois embora citado por edital, o réu não compareceu pra o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; além disso, foi verificado que o termo de conclusão não identifica o nome do servidor que chancelou o termo, nem consta a data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, bem como identificar o nome do servidor e a data da conclusão, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ. Ao magistrado para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como para verificar a necessidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011).

9.1.53

PROCESSO: 1326-11.2007.8.10.0029



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2011 (REDISTRIBUÍDO)
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, IV, CAPUT, DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RANIEL PEREIRA DA CRUZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Curso processual e prazo prescricional suspenso desde 29/08/2006, pois embora citado por edital, o réu não compareceu pra o interrogatório, permanecendo o feito neste estado até a presente data; além disso, foi verificado que o termo de conclusão não identifica o nome do servidor que chancelou o termo, nem consta a data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, bem como identificar o nome do servidor e a data da conclusão, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ. Ao magistrado para verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado, bem como para verificar a necessidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011).

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 2823-89.2009.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 15 DA LEI 10826/2003)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ JOAQUIM NETO SOUSA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 26/07/2011; processo paralisado na secretaria judicial desde fevereiro de 2012 com certidão de fl. 45.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos ao juiz para tomar conhecimento da certidão de fl. 45; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.2

PROCESSO: 7140-33.2009.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 306 DA LEI 9503/97)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLEOMAR DA SILVA VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com proposta de suspensão condicional do processo oferecida pelo MP; audiência designada para o dia 20/07/2012, o acusado não foi localizado para ser intimado; processo despachado em 19/09/2012 em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

correição; folhas sem rubricas; termo de conclusão irregular de fl. 55 (sem o nome do juiz e assinatura do servidor que elaborou o termo).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJMA; cumprir os termos do despacho de fl. 59-v; rubricar folhas dos autos.

9.2.3

PROCESSO: 1478-25.2008.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, §2º, I E II DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EMNAOLE DE JESUS FRAZÃO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acusado não localizado para ser citado da denúncia, sendo despachado em 23/03/2012; termo de conclusão irregular de fl. 39 (sem o nome do juiz e assinatura do servidor que elaborou o termo).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJMA; após fazer os autos conclusos ao juiz para verificar a necessidade de reiterar os ofícios de fls. 40, 41 e 42.

9.2.4

PROCESSO: 655-51.2008.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, CAPUT DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDMILSON LIMA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com audiência designada para a proposta de suspensão condicional do processo para o dia 19/10/2012; termo de conclusão irregular de fl. 44 (sem o nome do juiz).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJMA.

9.2.5

PROCESSO: 3457-17.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, I E IV DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X BRENO RANYERE ALMEIDA DE PAULA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 25/11/2011, o acusado foi citado pessoalmente e apresentou resposta à acusação; redistribuído à 3ª Vara foi



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

proferido despacho nos termos do art. 397 do CPP; audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/06/2012 não há nos autos certidão da não realização.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar a não realização da AIJ designada para o dia 27/06/2012; providenciar o arquivamento dos autos em apenso, certificando nos autos principais, bem como juntando cópia das decisões neles proferidas; após fazer imediata conclusão ao juiz para deliberar.

9.2.6

PROCESSO: 3985-85.2010.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, II DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO JÚNIOR DOS ANJOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à data da distribuição; acusado até a presente data não foi citado pessoalmente da denúncia recebida em 02/12/2011; termo de conclusão de fl. 37 irregular (sem o nome do juiz e assinatura de do servidor responsável pelo termo).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior e a data da distribuição; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; após fazer os autos conclusos ao juiz para que verifique a possibilidade de aplicar o parágrafo único do art. 396 do CPP.

9.2.7

PROCESSO: 3732-63.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CAPUT DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MÁRCIO SANTOS PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/12/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à data da distribuição; acusado até a presente data não foi citado pessoalmente da denúncia recebida em 07/12/2011; termo de conclusão de fl. 30 irregular (sem o nome do juiz e assinatura de do servidor responsável pelo termo).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior e a data da distribuição; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; após fazer os autos conclusos ao juiz para que verifique a possibilidade de aplicar o parágrafo único do art. 396 do CPP.

9.2.8

PROCESSO: 13-39.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 DA LEI 10826/2003)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO BATISTA SOARES DE MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à data da distribuição; recebida a denúncia em 29/08/2012; mandado de citação entregue ao oficial de justiça em 19/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior e a data da distribuição.

9.2.9

PROCESSO: 1257-37.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, §4º, II DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEANDRO DA SILVA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial de recebimento da denúncia em 14/06/2011 (despacho sem assinatura do juiz); acusado não foi citado pessoalmente da denúncia, porém consta nos autos a defesa preliminar.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para que verifique a possibilidade de chamar o feito à ordem a fim de proceder a citação pessoal do acusado nos termos do art. 396 e seguintes do CPP.

9.2.10

PROCESSO: 2562-22.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: L. B. D. S. X F. R. P. D. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em agosto de 2012, tendo sido determinada a intimação do requerente para emendar a inicial; além disso, foi



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

constatado que o termo de conclusão não foi chancelado pelo servidor da secretaria e que a última folha não possui numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para observar que os termos de conclusão deverão ser chancelados; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.11

PROCESSO: 1385-57.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2011
NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO
PARTES: R. G. F. X F. D. C. G.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação lenta, especialmente em virtude da secretaria não dar o efetivo cumprimento ao despacho de fl. 31, que foi proferido em janeiro de 2012, pois até a presente data somente deu ciência ao MP e ao defensor público, não sendo providenciada a notificação do perito nomeado para apresentação do laudo psiquiátrico; além disso, foi verificado que antes do último despacho não há termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho integralmente, com a máxima urgência; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para providenciar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem enviados ao gabinete do juiz, observando os termos do art. 114 do Código de Normas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.12

PROCESSO: 2643-68.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: F. F. C. X J. F. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em agosto de 2012, tendo sido determinada a intimação do requerente para emendar a inicial; além disso, foi constatado que o termo de conclusão não foi chancelado pelo servidor da secretaria e que a última folha não possui numeração e rubrica.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para observar que os termos de conclusão deverão ser cancelados; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.13

PROCESSO: 2221-93.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA C/C DESTITUIÇÃO DO PATRIO PODER
PARTES: M. F. A. D. S. E OUTRA X A. E. D. S. V.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em julho de 2012, deferindo a guarda provisória, mas até a presente data sem cumprimento da determinação contida no despacho pela secretaria; além disso, o termo de conclusão não identificou o nome do servidor que cancelou o ato.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho, com a máxima urgência; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para observar que os termos de conclusão deverão identificar o nome do servidor que cancelar o ato; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.14

PROCESSO: 1182-61.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA
PARTES: P. G. D. S. X A. D. C. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado em 13/09/2012, nomeando médicos psiquiátricos para proceder a perícia, bem como determinando vista ao MP e ao patrono do requerente; além disso, foi verificado que antes do último despacho não há termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho integralmente; para providenciar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem enviados ao gabinete do juiz, observando os termos do art. 114 do Código de Normas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a data da distribuição; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009.

9.2.15

PROCESSO: 3352-06.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO C/C CURATELA E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
PARTES: M. D. R. S. D. C. X F. C. S.D. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em setembro de 2012, tendo sido determinada a intimação do requerente para emendar a inicial; além disso, foi constatado que o termo de conclusão não foi chancelado pelo servidor da secretaria e que o processo não possui numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para observar que os termos de conclusão deverão ser chancelados; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.16

PROCESSO: 291-40.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO
PARTES: V. S. M. X A. G. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em março de 2012, designando data para realização de audiência; em seguida, foi expedido mandado de citação e entregue ao meirinho em 09/04/2012, contudo não devolvido, o que ensejou a não realização da audiência; em setembro deste ano, o magistrado determinou a cobrança do mandado ao meirinho; além disso, foi constatado que o termo de conclusão não foi chancelado pelo servidor da secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho; para observar que os termos de conclusão deverão ser chancelados; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.17



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 1131-50.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: A. L. R. M. X J. N. M. F.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em junho de 2012, deferindo a antecipação de tutela para nomear a curadora provisória; após a apresentação do laudo, houve pedido do autor, o qual foi deferido pelo magistrado, determinando a renovação do ofício com os quesitos ao perito nomeado; além disso, foi constatado que o termo de conclusão não foi chancelado pelo servidor da secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho; para observar que os termos de conclusão deverão ser chancelados; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.18

PROCESSO: 9051/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2009
NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS
PARTES: S. M. G. D. C. X S. N. G. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/12/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em dezembro de 2011, julgando extinto o feito; além disso, verificado que a última folha não possui numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir sentença integralmente; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive petições ou documentos acostados, nos termos do provimento nº 19/2009; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como a data da distribuição.

9.2.19

PROCESSO: 3426-94.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 304, CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO EMANUEL BARBOSA GONÇALVES DE JESUS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo redistribuído à 3ª Vara em janeiro de 2012; após, sem que os autos fossem conclusos, foi proferida decisão, tornando sem efeito



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

os atos anteriormente praticados, bem como recebendo a denúncia, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do acusado e a citação do réu para apresentar resposta à acusação; após, em 27/02/2012, foi certificado que transcorreu o prazo sem que a resposta à acusação fosse apresentada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir a parte final do despacho de fl. 44; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.20

PROCESSO: 731-70.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012 (19/08/2011)
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 306, LEI 9503/97).
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO OLIVIERA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não despachado pelo juiz da 3ª Vara após a redistribuição dos autos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em agosto de 2011; após, foi certificado pelo meirinho que procedeu a citação do réu; em seguida, em janeiro deste ano, os autos foram redistribuídos à 3ª Vara e, desde então, nenhum ato foi praticado no processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.21

PROCESSO: 648-25.2009.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012 (04/03/2009)
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14, LEI 10826/2003)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JHONY LUIS BEZERRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não despachado pelo juiz da 3ª Vara após a redistribuição dos autos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos redistribuídos à 3ª Vara em janeiro deste ano e, desde então, nenhum ato foi praticado no processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.22

PROCESSO: 1619-39.2011.8.10.0029 (15802011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MANOEL ALVES COSTA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 21/06/2011, tendo o acusado sido citado pessoalmente; em 27/01/2012 foi certificada a redistribuição dos autos para a 3ª Vara.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz para deliberação.

9.2.23

PROCESSO: 3266-06.2010.8.10.0029 (32002010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANDRÉ GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 03/06/2011, tendo o acusado sido citado pessoalmente; em 19/01/2012 foi certificada a redistribuição dos autos para a 3ª Vara; em 25/03/12 foi proferido despacho, determinando vista dos autos ao defensor público atuante na Comarca para apresentar defesa ao acusado, determinação ainda pendente de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.24

PROCESSO: 49532009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO JOSÉ DE ALENCAR NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em 20/11/2009, tendo o acusado sido citado por edital; em 12/12/2011 foi apresentada resposta à acusação; audiência de instrução e julgamento realizada em 16/07/2012; alegações finais pelo MP em 02/08/2012

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; dar cumprimento integral ao despacho proferido em audiência, dando vista à defesa para apresentação de alegações finais.

9.2.25

PROCESSO: 114-28.2002.8.10.0029



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/12/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ERASMO SOUSA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em correição realizada em 05/05/2004 (fl. 45), tendo o acusado sido citado pessoalmente; verifica-se que o despacho que recebeu a denúncia não está fundamentado; em 15/10/2009 foi apresentada resposta à acusação, através da Defensoria Pública; audiência de instrução e julgamento realizada em 13/07/2012; alegações finais pelo MP em 07/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; dar cumprimento integral ao despacho proferido em audiência, dando vista à defesa para apresentação de alegações finais. Ao juiz para que verifique a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 45, observando os termos do art. 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento da denúncia.

9.2.26

PROCESSO: 55-25.2011.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: ANA COSTA DA SILVA X ARACI NUNES DA COSTA AMARAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.27

PROCESSO: 3058-85.2011.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: ANGELA MARIA FONTENELE FERREIRA MENDES X HONORATO NUNES FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/07/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.28

PROCESSO: 2168-15.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO
PARTES: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA X JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA MATIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.29

PROCESSO: 898-53.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO
PARTES: TERESINHA DE JESUS RÊGO ROCHA X MARIA DE FÁTIMA MACEDO RÊGO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.30

PROCESSO: 1167-97.2009.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO PEREIRA DA SILVA, JORGE FERNANDES GOMES DOS SANTOS E MAURÍCIO PEREIRA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em 07/08/2012, tendo sido expedido mandado de citação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar a entrega do mandado ao meirinho para cumprimento; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.31

PROCESSO: 4177-81.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2011
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: VALDENIR BATISTA DOS SANTOS X MARCELINA LOPES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.32

PROCESSO: 2173-37.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: GEOVANE DAMASCENO DE OLIVEIRA X MARIA LÚCIA DAMASCENO DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.33

PROCESSO: 2628-02.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X EDSON DE SOUSA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em 29/08/2012, tendo o acusado sido citado pessoalmente, conforme certidão datada de 21/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.34

PROCESSO: 1265-48.2010.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DOMINGOS SILVA DE SOUSA
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em 03/09/2012, tendo o acusado sido citado pessoalmente, conforme certidão datada de 21/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.35

PROCESSO: 2117-38.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCINALDO LIMA CHAGAS
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em 16/08/2012, tendo o mandado de citação sido entregue ao meirinho em 06/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.36

PROCESSO: 14392008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/2008
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARCELO DA SILVA DE CASTRO
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em 02/09/2008, tendo o acusado sido citado pessoalmente; defesa preliminar apresentada em 25/03/2009, através da Defensoria Pública; audiência de instrução e julgamento realizada em 14/04/2011; alegações finais pelo MP em 07/08/2012, estando o processo aguardando a apresentação de alegações finais pelo advogado devidamente intimado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.37



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 25522008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/12/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X WILLIAMS SILVA DE SANTANA E WESLEY LOBO DE ABREU

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/02/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema ThemisPG; denúncia recebida em 02/02/2009, tendo os acusados sido citados pessoalmente; defesas preliminares apresentadas; audiência de instrução e julgamento realizada em 16/12/2010, 02/11/2011 e 17/02/2012; alegações finais pelo MP em 18/06/2012 e pelo acusado Williams em 17/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz para deliberação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.38

PROCESSO: 1984-98.2008.8.10.0029 (19842008)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO DE PAULO MEDEIROS CORREIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 13/09/2011, tendo o acusado sido citado pessoalmente; autos redistribuídos para a 3ª Vara em 16/01/2012; em 23/02/2012 foi juntada petição ministerial, requerendo o prosseguimento do feito ante o não preenchimento pelos réus dos requisitos subjetivos do art. 89 da Lei 9.095/1996; em 05/03/2012 os autos foram conclusos, todavia, sem assinatura do servidor; nessa mesma data foi proferido despacho, nomeando defensor público para apresentar defesa ao acusado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento ao último despacho; observar que todos os documentos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.39

PROCESSO: 3929-18.2011.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GLADSTON ALVES DOS SANTOS



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/07/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, faltando data da distribuição e numeração anterior; decisão proferida em 12/12/2011, homologando o flagrante e convertendo em prisão preventiva; termos de conclusão equivocados, sem constar o nome do juiz, sem data e sem chancela do servidor (fls. 39, 47 e 56); recebimento da denúncia em 30/01/2012; segundo recebimento da denúncia em 28/03/2012; audiência realizada em 09/04/2012; audiência realizada em 23/07/2012, sendo redesignada para o dia 18/10/2012; ausência de certidão de entrega de mandado de intimação ao oficial de justiça; ofício do delegado de polícia juntado aos autos em 12/09/2012, aguardando deliberação do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a data da distribuição e a numeração anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente, autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal"; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, devendo consigná-lo em todos os feitos sempre que conclusos; para fazer os autos conclusos imediatamente. Ao juiz para analisar o ofício às fls. 65/66 e despachar.

9.2.40

PROCESSO: 1269-51.2011.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 33 E 35, LEI 11.343/06)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ERASMO COSTA FILHO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, faltando data da distribuição e numeração anterior; despacho inicial proferido em 24/05/2011; inexistência de termos de conclusão antes de despachos; recebimento da denúncia em 10/06/2011; audiência realizada em 28/06/2011; decisão exarada em 10/10/2011, indeferindo o pedido de relaxamento de prisão do réu Erasmo Costa Filho; termos de conclusão equivocados, sem constar o nome do juiz, sem data e sem chancela do servidor (fls. 123, 131, 136, 140, 157 160); manifestação do Ministério Público juntada aos autos em 31/08/2012, aguardando deliberação do juiz.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a data da distribuição e a numeração anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente, autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal"; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, devendo consigná-lo em todos os feitos sempre que conclusos; para fazer os autos conclusos imediatamente. Ao juiz para analisar o ofício às fls. 65/66 e despachar.

9.2.41

PROCESSO: 1301-22.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, §2º, I e II C/C ART. 14, II,CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO MARIANO DA SILVA FILHO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, faltando data da distribuição e numeração anterior; decisão proferida em 24/04/2012, homologando o flagrante e convertendo em prisão preventiva; termos de conclusão equivocados, sem constar o nome do juiz, sem chancela do servidor (fls. 35, 46, 63 e 84); decisão proferida em 22/05/2012, recebendo a denúncia e concedendo liberdade provisória; despacho proferido em 10/07/2012, designando audiência; audiência realizada em 29/08/2012; despacho proferido em 10/09/2012, aguardando cumprimento pelo oficial de justiça.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a data da distribuição e a numeração anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente, autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal"; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Código de Normas da CGJ/MA, devendo consigná-lo em todos os feitos sempre que conclusos.

9.2.42

PROCESSO: 1371-39.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, II DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDUARDO ARRUDA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho prolatado em 13/06/2012 (fl. 29), por meio do qual o magistrado recebeu a denúncia; aguardando o cumprimento do mandado de citação do réu.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para certificar o cumprimento do mandado de citação de fl. 30.

9.2.43

PROCESSO: 2561-42.2009.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GIL DE FRANÇA MAGALHÃES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho prolatado em 30/07/2012 (fl. 37), que determinou a notificação do réu para apresentar defesa prévia.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para certificar o cumprimento do mandado de notificação de fl. 38.

9.2.44

PROCESSO: 385-22.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/07/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 302 da LEI 9.503/97)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SILVER MAX CAVALCANTE LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho prolatado em 31/05/2012 (fl. 47), que determinou a citação do réu.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para certificar o cumprimento do mandado de citação de fl. 48.

9.2.45

PROCESSO: 1438-48.2005.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/06/2005
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA X LUCIANA PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/07/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 31/07/2012 (fl. 20).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para cumprir os termos da sentença de fl. 20.

9.2.46

PROCESSO: 4150-98.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/12/2011
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: MARIA ZILMA DOS SANTOS X FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/07/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 31/07/2012 (fl. 14).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para cumprir os termos da sentença de fl. 14.

9.2.47

PROCESSO: 1462-32.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA
PARTES: FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA X MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOTERO OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 30/08/2012 (fls. 27/28).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para cumprir os termos da sentença de fls. 27/28.

9.2.48

PROCESSO: 3935-25.2011.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)
NATUREZA DA AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X WALMIRO ALVES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo destituído de certidão confirmatória do recebimento, bem como ainda não foi concluso ao magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o recebimento do processo na unidade; para fazer conclusos os autos ao magistrado para prosseguimento do feito.

9.2.49

PROCESSO: 9398-16.2009.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)
NATUREZA DA AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO ADRIANO PINTO COELHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo destituído de certidão confirmatória do recebimento, bem como ainda não foi concluso ao magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o recebimento do processo na unidade; para fazer conclusos os autos ao magistrado para prosseguimento do feito.

9.2.50

PROCESSO: 2131-85.2012.8.10.0029
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MARINHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Não consta no processo nenhum despacho do juiz; todavia, verificou-se que o ato ordinatório de fl. 07 foi formulado de maneira inadequada, em contrariedade ao provimento nº 01/2007.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para declarar sem efeito o ato



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ordinatório de fl. 07 e fazer conclusos os autos ao magistrado para prosseguimento do feito.

9.2.51

PROCESSO: 2461-82.2012.8.10.0029

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012 (REDISTRIBUIÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 39 DA LEI Nº 9.605/98)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SALVADOR MOURA E OUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo aguardando audiência designada para 18/10/2012, para deliberação acerca do benefício de suspensão condicional do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas e, em específico, em função do que foi constatado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Processos com termo de abertura e de encerramento de volume com mais de 200 (duzentas) folhas.

RECOMENDAÇÃO: Observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

PRAZO: Imediatamente.

10.2 IRREGULARIDADE: Processos contendo folhas destituídas de numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Processos com a capa contendo numeração antiga.

RECOMENDAÇÃO: Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, foi constatado a ausência de nome do juiz nos termos de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Processos paralisados por bastante tempo, injustificadamente.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria Judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

PRAZO: Imediatamente.

10.6 IRREGULARIDADE: Autuação errada de processos originados de inquéritos policiais.

RECOMENDAÇÃO: Observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal".

PRAZO: Imediatamente.

10.7 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, foi verificado a juntada de carta precatória por inteiro aos autos.

RECOMENDAÇÃO: Evitar a juntada de carta precatória por inteiro aos autos.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

Não possui.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Prejudicado.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 25 de setembro de 2012, às 17:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 03 de dezembro de 2012.


Isabella de Amorim Parga Martins Lago
Juíza Corregedora


Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: 3ª Vara da Comarca de Caxias, com endereço à Avenida Norte-Sul, s/nº, Campo de Belém, CEP: 65.608-005 - Caxias/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Caxias.

Período Correicional: 25 de setembro de 2012.

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na 3ª Vara da Comarca de Caxias/MA, elaborado pelos Excelentíssimos Senhores Dr. Nelson Ferreira Martins Filho e Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juízes auxiliares desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 04 de dezembro de 2012.

**Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça**



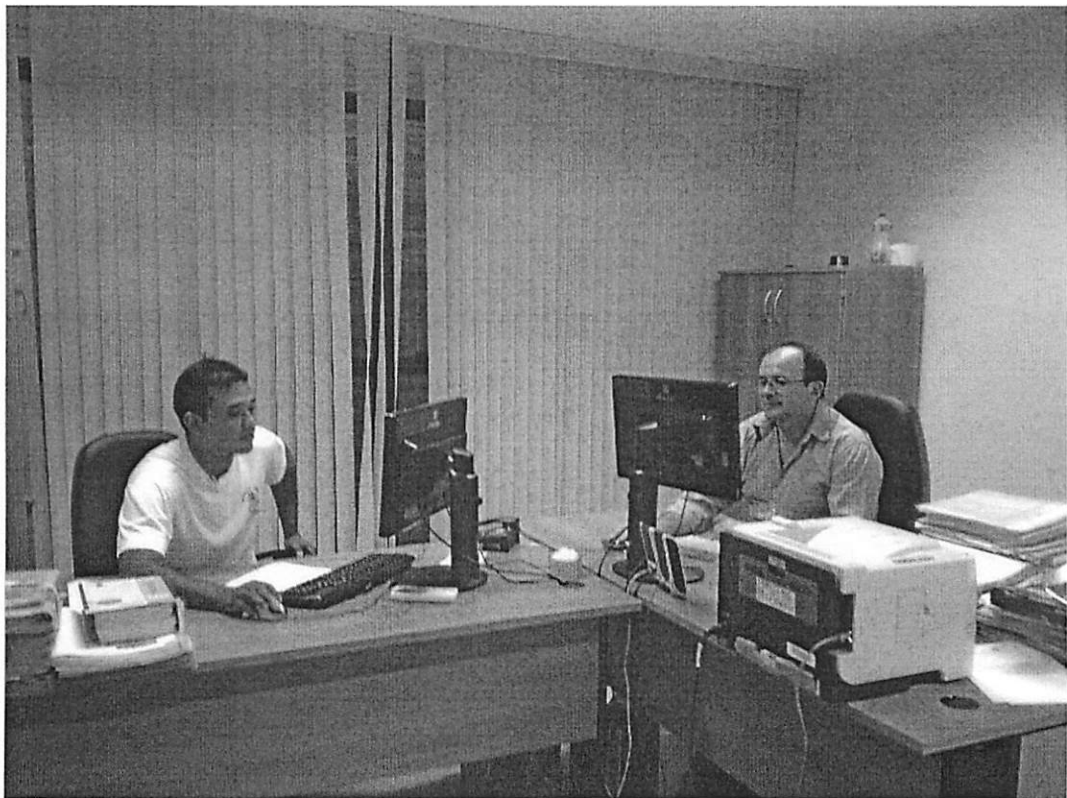
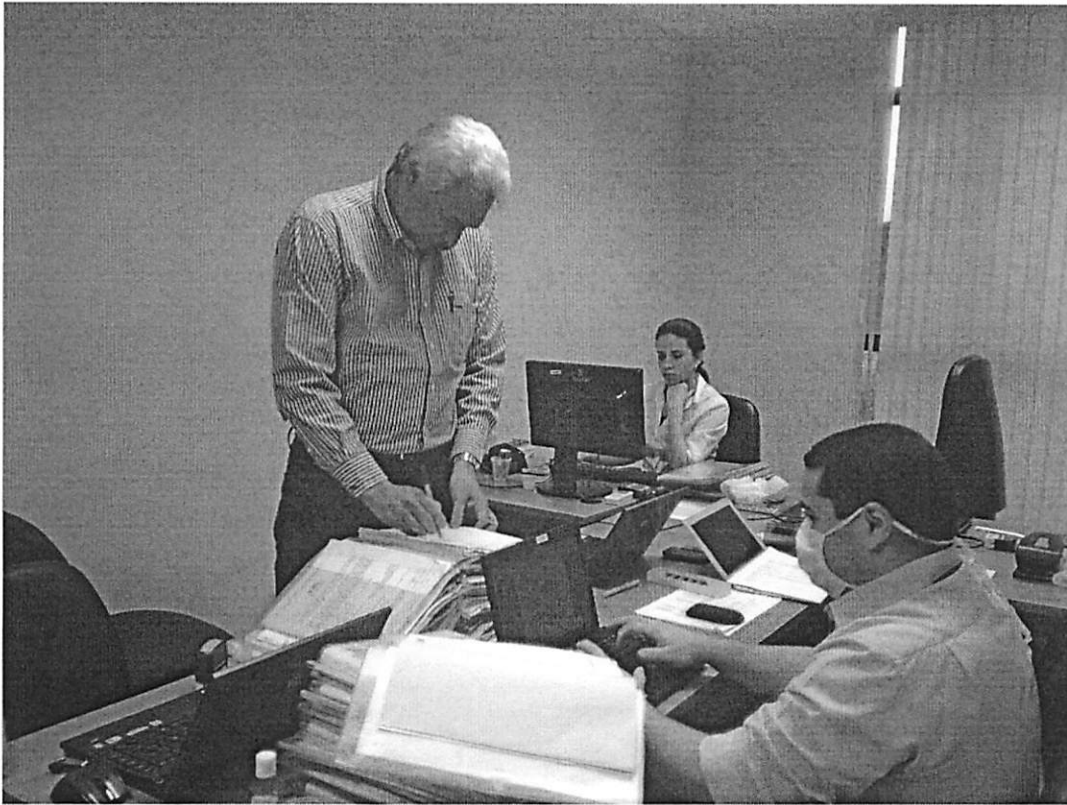
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



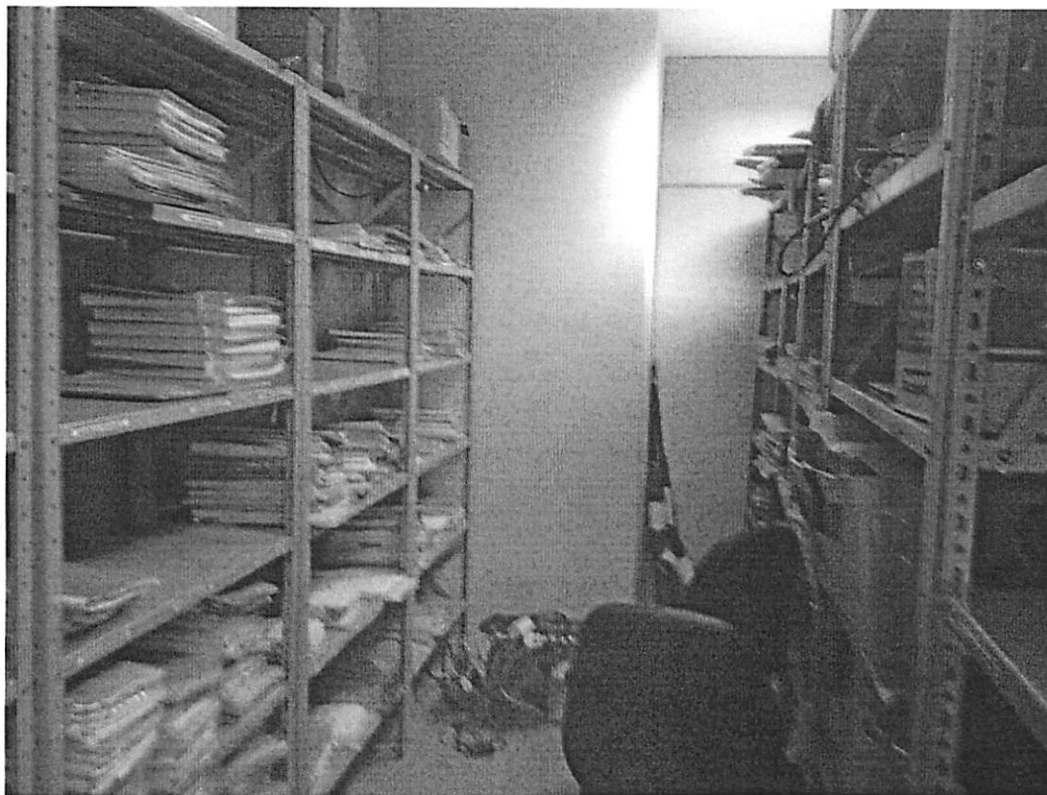


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

